



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil, a se realizar neste município dia 23 de janeiro de 2010, como etapa preparatória para a 1ª Conferência Estadual e Nacional de Defesa Civil,

Art. 2º A realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma comissão organizadora municipal, sob a presidência do Comandante Geral da Guarda Metropolitana e em sua ausência ou impedimento, pelo Subinspetor, chefe de Divisão da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de preparação do evento:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Antônio Joaquim Martins Benvindo - presidente;
- b) Marcelo Pereira Lima – vice-presidente;
- c) Jocélio Pereira Santos;
- d) Sandra Letícia Tomazi Bondim;
- e) Enes Rodrigues Moura;
- f) Raimundo Nonato Alves Nepunuceno;
- g) Leônidas Alves de Castro;
- h) Dirceu Carvalho de Moura;
- i) Cláudio Ferreira Flatin;
- j) Elivelton da Silva Santos;
- k) Rosely Aparecida Andrade;
- l) Jorge Vieira Ferreira.

II - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

- a) Antônio Rodrigues Rocha Neto;
- b) Jane Ribeiro Brandão Mendes.

III - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS:

- a) Magnus Aparecido Matos Pereira.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido no Regimento Interno da Conferência Municipal, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo:

I - realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005;

II - definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;

III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será “Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária - Por uma ação integral e contínua”.

Art. 5º As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas